



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.012298/2019-51

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 065/2018, CELEBRADO ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE BANCO DE SANGUE, SBS WEB ISBT E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CONECTIVIDADE COM O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ - HEMEPAR, NO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente Substituta, Monica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.138-68, conforme Portaria nº 578, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 270, de 24 de abril de 2017, e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019., vem apostilar o **Contrato nº 065/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA.**, com sede à Rua João Pessoa, nº 33, sala 06, bairro Centro, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06.401-030, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 47.903.331/0001-03.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste por conta do IPCA (IBGE) correspondente a 6,7591%, resultando num aumento anual de R\$ 7.428,17 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), totalizando o valor máximo anual estimado de R\$ 117.325,49 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, considerando os últimos 12 meses a partir da data de apresentação da proposta, conforme previsão contratual.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado em conformidade com as determinações contidas no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 8.583,78 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 9.777,12** (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos) e o valor global anual estimado passará de R\$ 109.897,32 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais trinta e dois centavos) para **R\$ 117.325,49** (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 117.325,49** (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o período de 01/10/2021 a 30/09/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155902 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CHC/UFPR, conforme abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	339040.06	2021NE410101

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº 428.921.479-72

Mônica Evelise Silveira

Gerente Administrativo
CPF nº 552.709.139-68



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Gerente**, em 28/09/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 30/09/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16450506** e o código CRC **49943494**.

Referência: Processo nº 23759.012298/2019-51 SEI nº 16450506